

ORDEM DE SERVIÇO OU DE FORNECIMENTO DE BENS Nº 298/2026/2026/CASS/UAC/DIOP

Processo nº AGSUS.003226/2026-18

**IDENTIFICAÇÃO**

**Contratante:** AGÊNCIA BRASILEIRA DE APOIO À GESTÃO DO SUS - AgSUS, serviço social autônomo, constituída sob a forma de pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede no SEP/CRN 514, Bloco D - Asa Norte, Brasília - DF, CEP 70760-544, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.318.510/0001-11 e Ins. Estadual CF/DF: 08.177.294/001-70, neste ato representada por seu Diretor de Operações, Willames Pimentel de Oliveira, designado por meio da Designação nº 32/2025/PRES/AgSUS, pelo Diretor-Presidente André Longo Araújo de Melo.

**Contratada:** COLONIAL RESTAURANTE E MARMITARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 40.129.932/0001-53,

**1. OBJETO**

1.1. Aquisição de Fornecimento de Serviços de Alimentação e Coffee Break para viabilizar o evento intitulado: "Capacitação em Práticas de Vacinação no Território indígena." previsto para acontecer entre os dias 27/04 a 01/05/2026 na UNEMAT de Colíder, no DSEI Kaiapó do Mato Grosso.:

Nº	Item	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
1	<p>Almoço - Alimentação para servir almoço para 23 profissionais que não residem no município por 05 dias.</p> <p>SUGESTÃO DE CARDÁPIO: Serviço de alimentação para servir Almoço, destinado ao fornecimento de refeições tipo almoço, com refeições balanceadas, preparadas conforme padrões adequados de higiene, qualidade e segurança alimentar.</p> <p>Opção 1) Arroz, Feijão, Salada (Rúcula, almeirão, Alface, Pepino, Repolho, Tomate, Couve Folha), Legumes (Batata, Cenoura, Chuchu e Beterraba), Frango assado e Linguíça, Macarrão com Carne Moída, Farofa. Sobremesas: Canjica, Arroz doce. Bebidas: Água com gás, água sem gás, sucos naturais não industrializados.</p> <p>Opção 2) Arroz, Feijão, Salada (Rúcula, almeirão, Alface, Pepino, Repolho, Tomate, Couve Folha), Legumes (Batata, Cenoura, chuchu e beterraba), Carne de Porco e Fraldinha Bovina assada, lasanha, creme de Milho. Sobremesas: Pavê, Mousse de Maracujá. Bebidas: Água com gás, água sem gás, sucos naturais não industrializados.</p> <p>Opção 3) Arroz, Feijão, Salada (Rúcula, almeirão, Alface, Pepino, Repolho, Tomate, Couve Folha), Legumes (Batata, Cenoura, Chuchu e Beterraba), Frango a Molho e bisteca de porco, Macarrão alho e óleo, Polenta. Sobremesas: Pudim, Bolo Recheado. Bebidas: Água com gás, água sem gás, sucos naturais não industrializados.</p> <p>Opção 4) Arroz, Feijão, Salada (Rúcula, almeirão, Alface, Pepino, Repolho, Tomate, Couve Folha), Legumes (Batata, Cenoura, Chuchu e Beterraba), Carne ao molho com mandioca e Bife acebolado, Macarrão com frango desfiado, abobrinha refogada. Sobremesas: Sorvete, Bolo. Bebidas: Bebidas: Água com gás, água sem gás, sucos naturais não industrializados.</p> <p>Opção 5) Arroz, Feijão, Salada (Rúcula, almeirão, Alface, Pepino, Repolho, Tomate, Couve Folha).</p>	115 Total para os 5 dias	R\$ 54,90	R\$6.313,50

Legumes (Batata, Cenoura, Chuchu e Beterraba), Frango Frito e Carne de Porco, Macarrão com Sardinha, Farofa com Couve. Sobremesas: Pudim, Arroz Doce. Bebidas: Bebidas: Água com gás, água sem gás, sucos naturais não industrializados.

Jantar - Alimentação para servir janta para 23 profissionais que não residem no município por 06 dias.

Serviço de alimentação - Jantar com refeições balanceadas, preparadas conforme padrões adequados de higiene, qualidade e segurança alimentar.

Opção 1) Arroz, Feijão, Salada (Rúcula, almeirão, Alface, Pepino, Repolho, Tomate, Couve Folha), Legumes (Batata, Cenoura, Chuchu e Beterraba), Frango assado e Linguíça, Macarrão com Carne Moída, Farofa.

Sobremesas: Canjica, Arroz doce.

Bebidas: Água com gás, água sem gás, sucos naturais não industrializados.

Opção 2) Arroz, Feijão, Salada (Rúcula, almeirão, Alface, Pepino, Repolho, Tomate, Couve Folha), Legumes (Batata, Cenoura, chuchu e beterraba), Carne de Porco e Fraldinha Bovina assada, lasanha, creme de Milho.

Sobremesas: Pavê, Mousse de Maracujá.

Bebidas: Água com gás, água sem gás, sucos naturais não industrializados.

Opção 3) Arroz, Feijão, Salada (Rúcula, almeirão, Alface, Pepino, Repolho, Tomate, Couve Folha), Legumes (Batata, Cenoura, Chuchu e Beterraba), Frango a Molho

e bisteca de porco, Macarrão alho e óleo, Polenta.

Sobremesas: Pudim, Bolo Recheado.

Bebidas: Água com gás, água sem gás, sucos naturais não industrializados.

Opção 4) Arroz, Feijão, Salada (Rúcula, almeirão, Alface, Pepino, Repolho, Tomate, Couve Folha), Legumes (Batata, Cenoura, Chuchu e Beterraba), Carne ao molho com mandioca e Bife acebolado, Macarrão com frango desfiado, abobrinha refogada.

Sobremesas: Sorvete, Bolo.

Bebidas: Água com gás, água sem gás, sucos naturais não industrializados.

Opção 5) Arroz, Feijão, Salada (Rúcula, almeirão, Alface, Pepino, Repolho, Tomate, Couve Folha), Legumes (Batata, Cenoura, Chuchu e Beterraba), Frango Frito e Carne de Porco, Macarrão com Sardinha, Farofa com Couve.

Sobremesas: Pudim, Arroz Doce.

Bebidas: Água com gás, água sem gás, sucos naturais não industrializados.

2

138  
Total  
para os  
6 dias

R\$ 54,90

R\$ 7.576,20

Coffee Break para servir 37 profissionais por 05 dias, em modelo buffet self service.

Serviço de café da tarde (coffee break), contendo itens variados, em quantidade suficiente, preparados e servidos de acordo com as normas sanitárias vigentes, para atendimento às atividades previstas no projeto

Opção 1) Pães artesanais. mini tapioca com queijo, mini sanduíche natural de tomate seco, empanado de frango, mini quibe recheado, crocante de queijo,

empadinha de frango, enroladinho napolitano, banana da terra cozida,

macaxeira, Bolos caseiros, frutas laminadas

Bebidas - Água mineral com e sem gás, suco natural (duas opções),

Café, Chás variados, Petit fours, açúcar, adoçante, mexedores, copos,

guardanapos e talheres à disposição na mesa .

Opção 2) Salgados Assados (Lanche Natural, Torta de Frango, Pão de Queijo)

3	<p>Quibe, Mini Risole de Carne e Frango, Doces (bolachinha doce, Churros), Frutas (Melancia e Melão).</p> <p>Bebidas: Refrigerante, Suco de Caixinha, Café, Petit fours, açúcar, adoçante, mexedores, copos, guardanapos e talheres à disposição na mesa.</p> <p>Opção 3) Salgados Assados (Lanche Natural, Croissant de Frango, Torta de Carne), Pão de Queijo,</p> <p>Mini Risole de Carne e Frango, Doces (Bolo recheado, Churros), Frutas (Pêra e Melão).</p> <p>Bebidas: Refrigerante, Suco de Caixinha e Café, Petit fours, açúcar, adoçante, mexedores, copos, guardanapos e talheres à disposição na mesa.</p> <p>Opção 4) Salgados Assados (Torta de Salsicha, Croissant Frango, Torta de Carne), Pão de Queijo, Quibe, Doces (Bolacha amanteigadas, Churros), Frutas (Melancia e Maçã).</p> <p>Bebidas: Refrigerante, Suco de Caixinha e Café, Petit fours, açúcar, adoçante, mexedores, copos, guardanapos e talheres à disposição na mesa.</p> <p>Opção 5) Salgados Assados (Lanche Natural, Croissant Presunto e Queijo, Torta de Carne), Pão de Queijo, Bolinha de Queijo, Doces (Bolo Simples, Churros), Frutas (Melão e Maçã).</p> <p>Bebidas: Refrigerante, Suco de Caixinha, Café, Petit fours, açúcar, adoçante, mexedores, copos, guardanapos e talheres à disposição na mesa.</p>	185 Total para os 5 dias	R\$ 44,90	R\$ 8.306,50
<b>VALOR TOTAL</b>				<b>R\$ 22.196,20</b>

**Prazo de entrega: Nos dias 27/04 a 01/05/2026**

**Local de Entrega:** Av. Ivo Carnelós, 393 - Jardim Vania, Colíder - MT, CEP 78500-000

**INSTRUÇÕES OBRIGATÓRIAS PARA EMISSÃO DE NOTAS FISCAIS**

A CONTRATADA deverá emitir **uma Nota Fiscal específica para cada evento** atendido.

Cada Nota Fiscal deverá conter, obrigatoriamente, no campo **“Informações Complementares”** ou **“Observações”**, as seguintes informações:

- Nome do(s) evento(s);
- Número da Ordem de Fornecimento;
- Data do evento correspondente;
- Número do processo de origem.

**É vedada a emissão conjunta de Nota Fiscal contemplando, no mesmo documento, prestação de serviços e fornecimento de bens.**

Nos casos em que houver contratação simultânea de serviços e fornecimento de materiais, a CONTRATADA deverá:

- Emitir **Nota Fiscal de Serviço (NFS-e)** exclusivamente para os serviços prestados;
- Emitir **Nota Fiscal de Venda de Mercadorias (NF-e)** exclusivamente para o fornecimento de bens.

A entrega deverá ser previamente agendada com a Coordenação de Integração de Suprimentos e Logística (CISLOG), de segunda a sexta-feira, no horário das 08h às 12:00 e das 14:00 às 17h, utilizando os seguintes contatos: E-mail: [suprimentos.uloq@agenciasus.org.br](mailto:suprimentos.uloq@agenciasus.org.br) - Telefone: (61) 3686-4144 - Ramal 1004

1.2. A Solicitação de Compras e/ou Serviço, a proposta da Contratada e os demais documentos e anexos vinculados ao processo em comento, fazem parte integrante desta Ordem de Serviço, independente de transcrição, cujo teor e as Partes se obrigam e declaram ter pleno conhecimento.

**2. VIGÊNCIA**

2.1. A vigência desta Ordem de Fornecimento será de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada, por se tratar de entrega imediata, conforme estabelecido no Parágrafo Único do Art. 59. do Regulamento de Compras e Contratações da AgSUS.

2.2. O início da contagem do prazo se dará a partir da convocação, por e-mail, pela CONTRATANTE, por meio dos fiscais de contrato.

2.3. Qualquer ajuste, alteração de datas, cronograma de execução ou local de entrega deverá ser acordado por escrito entre as partes e autorizada pela CONTRATANTE.

### 3. VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

3.1. O valor total deste instrumento é de: **R\$ 22.196,20 (vinte e dois mil cento e noventa e seis reais e vinte centavos)** e correrão à conta do Orçamento da AgSUS, conforme programação e destinação pela Unidade de Finanças, Orçamento e Contabilidade, classificada como:

Centro de Custo	Plano Financeiro	Valor
6.1.03 - DSEI Kaiapó do Mato Grosso 6.1.03.02.01 - Apoio às Atividades de Qualificação no eixo temático de Saúde <b>Indicador 4 Saúde - Qualificação profissional</b>	2.1.1.04.005 - Serviços de Alimentação e Coffee Break	R\$ 22.196,20
	<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 22.196,20</b>

3.2. Já estão incluídos nos valores descritos no caput desta cláusula todos os custos, diretos e indiretos, envolvidos na execução do contrato, tais como, impostos, taxas, fretes, tributos, incidências fiscais e contribuições de qualquer natureza ou espécie, trabalhistas, previdenciárias, salários, despesas operacionais e demais encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes desta Ordem de Serviço.

3.3. **O pagamento poderá** ser realizado por meio de boleto ou depósito/transferência em conta bancária de titularidade da CONTRATADA, [REDACTED], no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da aceitação do recibo, nota fiscal, fatura ou boleto, devidamente atestado pelo fiscal do contrato, devendo conter o detalhamento dos serviços executados..

3.4. A nota fiscal deverá ser encaminhada por e-mail à CONTRATANTE, a partir do endereço eletrônico da CONTRATADA, mediante confirmação de recebimento.

3.5. Não poderá ser cobrada nenhuma taxa, valor ou custo extraordinário da CONTRATANTE ou de seus beneficiários, a qualquer título ou sob qualquer pretexto.

3.6. Os pagamentos estão vinculados às entregas e aceitação dos itens pela CONTRATANTE.

### 4. PENALIDADES

4.1. Sem prejuízo da rescisão unilateral da presente Ordem de Fornecimento, bem como da apuração das responsabilidades civis e penais cabíveis à CONTRATADA, nos casos de inexecução total ou parcial de suas obrigações, a CONTRATANTE poderá aplicar as penalidades previstas no Capítulo VIII do Regulamento de Compras e Contratações da AgSUS, assegurado a ampla defesa e o contraditório.

### 5. RESCISÃO

5.1. Este instrumento poderá ser rescindido a qualquer tempo pela CONTRATANTE, mediante aviso prévio de 5 (cinco) dias, por escrito.

5.2. E, por estarem justas e acordadas, as partes ratificam as obrigações assumidas.

Brasília, na data da assinatura eletrônica.

**WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA**  
Diretor de Operações - Patrocinadora  
Designação nº 32/2025/PRES/AGSUS

**ROSIANE KELLY ZORZO SANTOS**  
Representante Legal



Documento assinado eletronicamente por **Colonial restaurante e marmitaria registrado(a) civilmente como Rosiane kelly zorzo santos, Usuário Externo**, em 08/04/2026, às 19:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Williames Pimentel De Oliveira, Diretor(a) de Operações**, em 08/04/2026, às 20:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).